



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 007/2021  
Nº do Processo: 0003/2021 - SEMUS  
Nº da ATA: 007.1/2021  
Validade: 08/03/2022

PREÂMBULO

Aos 8 de Março de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 12.013.889/0001-20, com sede na Avenida Davi Alves Silva, S/N, Santa Lucia, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Adriano Lopes, Secretário Municipal de Saúde, Brasileiro, solteiro(a), portador(a) do CPF nº 784.704.202-91 e do RG nº 008935, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI, CNPJ nº 33.013.159/0001-08, sediada na RUA LUIS DOMINGUES, 774, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, e-mail citoclinicaitz@outlook.com, neste ato representada por, MIQUÉIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 035.084.183, RG Nº 0184859520011, residente e domiciliado na RUA LUIS DOMINGUES, 774, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 0003/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 007/2021 - SEMUS, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEREALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	COD: 202010120   DOSAGEM DE ACIDO URICO	-	unidade	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
2	COD: 202010201   DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	-	unidade	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
3	COD: 202010279   DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	-	unidade	1500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
4	COD: 202010287   DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	-	unidade	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
5	COD: 202010295   DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	-	unidade	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
6	COD: 202010317   DOSAGEM DE CREATININA	-	unidade	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
7	COD: 202010422   DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	-	unidade	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
8	COD: 202010473   DOSAGEM DE GLICOSE	-	unidade	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
9	COD: 202010570   DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	-	unidade	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00
10	COD: 202010627   DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	-	unidade	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
11	COD: 202010643   DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	-	unidade	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.1/2021 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021  
AVENIDA DAVI ALVES SILVA, S/N, SANTA LUCIA - DAVINÓPOLIS/ MA - CEP: 65.927-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12	COD: 202010651   DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	-	unidade	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
13	COD: 202010678   DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	-	unidade	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
14	COD: 202010694   DOSAGEM DE UREIA	-	unidade	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
15	COD: 202020029   CONTAGEM DE PLAQUETAS	-	unidade	1350	R\$ 3,20	R\$ 4.320,00
16	COD: 202020070   DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	-	unidade	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
17	COD: 202020096   DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	-	unidade	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
18	COD: 202020150   DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	-	unidade	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
19	COD: 202020304   DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	-	unidade	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
20	COD: 202020363   ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	-	unidade	3	R\$ 2,73	R\$ 8,19
21	COD: 202020380   HEMOGRAMA COMPLETO	-	unidade	5000	R\$ 7,70	R\$ 38.500,00
22	COD: 202020398   LEUCOGRAMA	-	unidade	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
23	COD: 202020495   PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	-	unidade	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
24	COD: 202020509   PROVA DO LACO	-	unidade	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
25	COD: 202030075   DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	-	unidade	110	R\$ 3,50	R\$ 385,00
26	COD: 202030202   DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	-	unidade	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
27	COD: 202030474   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	-	unidade	235	R\$ 3,20	R\$ 752,00
28	COD: 202031110   TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	-	unidade	650	R\$ 3,00	R\$ 1.950,00
29	COD: 202031179   TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	-	unidade	90	R\$ 2,83	R\$ 254,70
30	COD: 202040054   PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	-	unidade	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
31	COD: 202040097   PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	-	unidade	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
32	COD: 202040100   PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	-	unidade	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
33	COD: 202040127   PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	-	unidade	1800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
34	COD: 202050017   ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	-	unidade	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
35	COD: 202060217   DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	-	unidade	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00
36	COD: 202080048   BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	-	unidade	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
37	COD: 202080056   BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	-	unidade	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



38	COD: 202080064   BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	-	unidade	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
39	COD: 202080072   BACTERIOSCOPIA (GRAM)	-	unidade	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
40	COD: 202080145   EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	-	unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
41	COD: 202120023   DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	-	unidade	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
42	COD: 202120082   PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	-	unidade	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
43	COD: 211040037   EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	-	unidade	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
44	COD: 202010180   DOSAGEM DE AMILASE	-	unidade	195	R\$ 3,00	R\$ 585,00
45	COD: 202010210   DOSAGEM DE CALCIO	-	unidade	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
46	COD: 202010325   DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	-	unidade	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
47	COD: 202010333   DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	-	unidade	210	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
48	COD: 202010368   DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	-	unidade	35	R\$ 4,80	R\$ 168,00
49	COD: 202010384   DOSAGEM DE FERRITINA	-	unidade	135	R\$ 20,00	R\$ 2.700,00
50	COD: 202010392   DOSAGEM DE FERRO SERICO	-	unidade	155	R\$ 5,00	R\$ 775,00
51	COD: 202010406   DOSAGEM DE FOLATO	-	unidade	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
52	COD: 202010430   DOSAGEM DE FOSFORO	-	unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
53	COD: 202010457   DOSAGEM DE GALACTOSE	-	unidade	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
54	COD: 202010465   DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	-	unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
55	COD: 202010503   DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	-	unidade	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
56	COD: 202010562   DOSAGEM DE MAGNESIO	-	unidade	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
57	COD: 202010600   DOSAGEM DE POTASSIO	-	unidade	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
58	COD: 202010635   DOSAGEM DE SODIO	-	unidade	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
59	COD: 202010660   DOSAGEM DE TRANSFERRINA	-	unidade	55	R\$ 7,30	R\$ 401,50
60	COD: 202010708   DOSAGEM DE VITAMINA B12	-	unidade	10	R\$ 25,60	R\$ 256,00
61	COD: 202010724   ELETROFORESE DE PROTEINAS	-	unidade	4	R\$ 4,81	R\$ 19,24
62	COD: 202020037   CONTAGEM DE RETICULOCITOS	-	unidade	10	R\$ 3,58	R\$ 35,80
63	COD: 202020134   DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	-	unidade	35	R\$ 5,80	R\$ 203,00
64	COD: 202020142   DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	-	unidade	165	R\$ 3,00	R\$ 495,00
65	COD: 202020355   ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	-	unidade	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



66	COD: 202030067   DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	-	unidade	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
67	COD: 202030091   DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	-	unidade	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00
68	COD: 202030105   DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	-	unidade	400	R\$ 23,40	R\$ 9.360,00
69	COD: 202030113   DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	-	unidade	2	R\$ 20,50	R\$ 41,00
70	COD: 202030121   DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	-	unidade	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
71	COD: 202030130   DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	-	unidade	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
72	COD: 202030156   DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	-	unidade	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
73	COD: 202030164   DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	-	unidade	35	R\$ 9,45	R\$ 330,75
74	COD: 202030180   DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	-	unidade	3	R\$ 23,40	R\$ 70,20
75	COD: 202030229   IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	-	unidade	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
76	COD: 202030253   PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	-	unidade	3	R\$ 21,30	R\$ 63,90
77	COD: 202030261   PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	-	unidade	3	R\$ 11,50	R\$ 34,50
78	COD: 202030270   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	-	unidade	5	R\$ 32,40	R\$ 162,00
79	COD: 202030300   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	-	unidade	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
80	COD: 202030318   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	-	unidade	5	R\$ 39,80	R\$ 199,00
81	COD: 202030342   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	-	unidade	4	R\$ 39,20	R\$ 156,80
82	COD: 202030350   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	-	unidade	3	R\$ 19,30	R\$ 57,90
83	COD: 202030369   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	-	unidade	3	R\$ 35,40	R\$ 106,20
84	COD: 202030407   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	-	unidade	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
85	COD: 202030520   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	-	unidade	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
86	COD: 202030539   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	-	unidade	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50
87	COD: 202030555   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	-	unidade	15	R\$ 32,70	R\$ 490,50
88	COD: 202030563   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	-	unidade	1	R\$ 30,60	R\$ 30,60
89	COD: 202030580   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	-	unidade	1	R\$ 30,60	R\$ 30,60
90	COD: 202030598   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	-	unidade	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
91	COD: 202030628   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	-	unidade	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
92	COD: 202030636   PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	-	unidade	110	R\$ 29,80	R\$ 3.278,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



93	COD: 202030644   PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	-	unidade	15	R\$ 25,20	R\$ 378,00
94	COD: 202030679   PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	-	unidade	300	R\$ 30,75	R\$ 9.225,00
95	COD: 202030687   PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	-	unidade	10	R\$ 30,75	R\$ 307,50
96	COD: 202030695   PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	-	unidade	1	R\$ 28,70	R\$ 28,70
97	COD: 202030725   PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	-	unidade	15	R\$ 18,25	R\$ 273,75
98	COD: 202030733   PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	-	unidade	2	R\$ 3,20	R\$ 6,40
99	COD: 202030741   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	-	unidade	250	R\$ 22,40	R\$ 5.600,00
100	COD: 202030750   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	-	unidade	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
101	COD: 202030768   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	-	unidade	205	R\$ 20,00	R\$ 4.100,00
102	COD: 202030776   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	-	unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
103	COD: 202030784   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	-	unidade	25	R\$ 25,10	R\$ 627,50
104	COD: 202030792   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	-	unidade	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
105	COD: 202030806   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	-	unidade	18	R\$ 20,90	R\$ 376,20
106	COD: 202030814   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	-	unidade	200	R\$ 28,95	R\$ 5.790,00
107	COD: 202030822   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	-	unidade	2	R\$ 27,50	R\$ 55,00
108	COD: 202030830   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	-	unidade	4	R\$ 25,60	R\$ 102,40
109	COD: 202030849   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	-	unidade	2	R\$ 25,60	R\$ 51,20
110	COD: 202030857   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	-	unidade	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
111	COD: 202030865   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	-	unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
112	COD: 202030873   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	-	unidade	250	R\$ 30,30	R\$ 7.575,00
113	COD: 202030881   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	-	unidade	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



114	COD: 202030890   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	-	unidade	50	R\$ 29,75	R\$ 1.487,50
115	COD: 202030903   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	-	unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
116	COD: 202030911   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	-	unidade	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
117	COD: 202030920   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	-	unidade	250	R\$ 30,20	R\$ 7.550,00
118	COD: 202030946   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	-	unidade	1	R\$ 27,30	R\$ 27,30
119	COD: 202030954   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	-	unidade	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
120	COD: 202030962   PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	-	unidade	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
121	COD: 202030970   PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	-	unidade	300	R\$ 30,15	R\$ 9.045,00
122	COD: 202030989   PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	-	unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
123	COD: 202031004   PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	-	unidade	1	R\$ 2,93	R\$ 2,93
124	COD: 202031128   TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	-	unidade	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
125	COD: 202031136   TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	-	unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
126	COD: 202031209   DOSAGEM DE TROPONINA	-	unidade	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
127	COD: 202040135   PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	-	unidade	1	R\$ 13,10	R\$ 13,10
128	COD: 202040143   PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	-	unidade	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00
129	COD: 202050025   CLEARANCE DE CREATININA	-	unidade	25	R\$ 5,70	R\$ 142,50
130	COD: 202050041   CLEARANCE DE UREIA	-	unidade	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
131	COD: 202050084   DOSAGEM DE CITRATO	-	unidade	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
132	COD: 202050092   DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	-	unidade	25	R\$ 12,15	R\$ 303,75
133	COD: 202050106   DOSAGEM DE OXALATO	-	unidade	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
134	COD: 202050114   DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	-	unidade	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
135	COD: 202050190   PESQUISA DE CISTINA NA URINA	-	unidade	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
136	COD: 202050300   PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	-	unidade	3	R\$ 3,75	R\$ 11,25
137	COD: 202060047   DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	-	unidade	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



138	COD: 202060110   DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	-	unidade	2	R\$ 13,79	R\$ 27,58
139	COD: 202060136   DOSAGEM DE CORTISOL	-	unidade	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
140	COD: 202060160   DOSAGEM DE ESTRADIOL	-	unidade	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
141	COD: 202060179   DOSAGEM DE ESTRIOL	-	unidade	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
142	COD: 202060187   DOSAGEM DE ESTRONA	-	unidade	15	R\$ 13,20	R\$ 198,00
143	COD: 202060225   DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	-	unidade	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
144	COD: 202060233   DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	-	unidade	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00
145	COD: 202060241   DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	-	unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
146	COD: 202060250   DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	-	unidade	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
147	COD: 202060268   DOSAGEM DE INSULINA	-	unidade	15	R\$ 12,15	R\$ 182,25
148	COD: 202060276   DOSAGEM DE PARATORMONIO	-	unidade	45	R\$ 44,00	R\$ 1.980,00
149	COD: 202060292   DOSAGEM DE PROGESTERONA	-	unidade	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
150	COD: 202060306   DOSAGEM DE PROLACTINA	-	unidade	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
151	COD: 202060322   DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	-	unidade	3	R\$ 14,10	R\$ 42,30
152	COD: 202060330   DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	-	unidade	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
153	COD: 202060349   DOSAGEM DE TESTOSTERONA	-	unidade	10	R\$ 29,85	R\$ 298,50
154	COD: 202060357   DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	-	unidade	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
155	COD: 202060365   DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	-	unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
156	COD: 202060373   DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	-	unidade	50	R\$ 15,25	R\$ 762,50
157	COD: 202060381   DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	-	unidade	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
158	COD: 202060390   DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	-	unidade	320	R\$ 9,10	R\$ 2.912,00
159	COD: 202070085   DOSAGEM DE ALUMINIO	-	unidade	10	R\$ 32,15	R\$ 321,50
160	COD: 202070255   DOSAGEM DE LITIO	-	unidade	2	R\$ 4,10	R\$ 8,20
161	COD: 202080013   ANTIBIOGRAMA	-	unidade	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
162	COD: 202080080   CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	-	unidade	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
163	COD: 202080153   HEMOCULTURA	-	unidade	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
164	COD: 202120090   TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	-	unidade	15	R\$ 3,15	R\$ 47,25
165	COD: 202010031   DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	-	unidade	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
166	COD: 202030024   CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	-	unidade	30	R\$ 32,15	R\$ 964,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



167	COD: 202030059   DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	-	unidade	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
168	COD: 202030210   GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	-	unidade	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
169	COD: 202031071   QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	-	unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
170	COD: 202031080   QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	-	unidade	1	R\$ 168,50	R\$ 168,50
171	COD: 202031217   DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	-	unidade	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00
172	COD: 202070158   DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	-	unidade	1	R\$ 17,53	R\$ 17,53
173	COD: 202090353   TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	-	unidade	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
174	COD: 202100030   DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	-	unidade	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
175	COD: 202110044   DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	-	unidade	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
176	COD: 202010767   DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	-	unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
177	COD: 202080137   CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	-	unidade	10	R\$ 4,19	R\$ 41,90
178	COD: 202050270   PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	-	unidade	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
179	COD: 202010074   DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	-	unidade	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
180	COD: 202010040   DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	-	unidade	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
181	COD: 202020240   DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	-	unidade	5	R\$ 18,91	R\$ 94,55
182	COD: 202020207   DOSAGEM DE FATOR V	-	unidade	5	R\$ 4,73	R\$ 23,65
183	COD: 202020223   DOSAGEM DE FATOR VIII	-	unidade	3	R\$ 6,63	R\$ 19,89
184	COD: 202020193   DOSAGEM DE FATOR IX	-	unidade	5	R\$ 7,61	R\$ 38,05
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 273.683,51</b>

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Davinópolis – MA, 8 de Março de 2021.

Adriano Lopes  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERENCIADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MIQUÉIAS DE OLIVEIRA MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL

BENEFICIÁRIO

CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI